



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

## LEI Nº 2302/2024

**SÚMULA:** Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

### PUBLICADO NO JORNAL:

Libung do Norte nº 9683  
Em 16/01/24  
Folha nº B30

### VISTO DO DEPARTAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

### LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei n. 2202 de 03 de julho de 2023, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, as seguintes metas e prioridades.

#### ÓRGÃO EXECUTOR

08 – SECRET. MUN. DE IND. COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

#### UNIDADE EXECUTORA

08001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA

#### Execução de *Pavimentação de estradas Vicinais*

Função	20			Agricultura
Subfunção		608		Promoção da Produção Agropecuária
Programa			0033	Programa de Transporte Rodoviário
Projeto/Ação				Execução de <i>Pavimentação de estradas Vicinais</i>

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2024	3.000.000,00	R\$ 0,00

- **OBJETIVO:** Execução de pavimentação de estradas vicinais em nosso Município, que visa a melhoria e apoio na escoação da safra de diversificação da agropecuária no município.

- **METAS:** Pavimentação em estradas vicinais no Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

*MOACIR ANDREOLLA*  
PREFEITO MUNICIPAL